

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 162/2022

Dispõe sobre o encerramento de Processo de Sindicância, destinado apurar a possível responsabilidade referente à acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, notificada no processo nº 19.117.957-9 e instaurada pela Portaria nº 151/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

- Art.1º** ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 151/2022, publicada no DIOE nº 11255, de 06 de setembro de 2022, destinada a apurar a possível responsabilidade referente à acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AYY-7995, notificado no processo nº19.117.957-9, **sem imputação de responsabilidades**, determinando-se o ARQUIVAMENTO do citado processo.
- Art.2º** DETERMINAR ao setor de Administração/Logística de Transporte que informe o resultado do processo de sindicância aos interessados, em especial ao servidor arrolado e aos membros da Comissão Sindicante, enviando a cada um cópia da presente Portaria de encerramento e arquivamento.
- Art.3º** DETERMINAR que o Agente de Ouvidoria e a Assessoria de Gabinete procedam às competentes informações e registros junto à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná